

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO FAPESC 2446/2024

1 – OBJETO

Pagamento de inscrições para participação da equipe executora do Programa Centelha SC no evento STARTUP SUMMIT 2024, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024, em Florianópolis/SC.

1.1 – Detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	50390-0-001	Inscrição no evento STARTUP SUMMIT 2024 (Tipo: Participante)	Serviço	10	479,20	4.792,00
TOTAL (R\$) =						4.792,00

2 – UNIDADE INTERESSADA

Gerência de Tecnologia e Inovação da Fapesc.

3 – FORNECEDOR

O fornecimento será realizado pela empresa BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.776/0001-40, com sede na Rodovia José Carlos, nº 8600, Sala 7, Bloco 1, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC – 88050-001.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

O negócio jurídico será formalizado por Nota de Empenho, com prazo de vigência a contar da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência dos créditos orçamentários do ano de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74, I, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
28024	15933	33.90.39.31	2.700.228.015*

* Recursos do Convênio FINEP (Centelha SC 2 - Ação Transversal - Instrumento Contratual 01.20.0190.01).

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD), justifica-se a contratação considerando que a participação no evento é uma oportunidade de promoção das iniciativas de inovação e pesquisa desenvolvidas pela FAPESC e o Programa Centelha SC, além de fomentar a interação com startups,

investidores e demais atores do setor. A participação de eventos para o fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação faz parte das linhas de atuação da Fapesc, em conformidade com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da Fapesc aprovado pelo Decreto nº 438/2024. O evento Startup Summit é um dos principais encontros do ecossistema brasileiro de startups, no qual são esperados 10.000 participantes e a programação para os 3 dias de eventos inclui variadas, como auditórios com conteúdo, área de negócios com empresas do setor, startups expositoras, palestrantes do mercado nacional e internacional. Trata-se de ação prevista no Plano de Trabalho do Convênio FINEP FINEP (Centelha SC 2 - Ação Transversal - Instrumento Contratual 01.20.0190.01).

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o a BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA (Blueticket) é a empresa responsável pela intermediação das inscrições/pagamento, conforme informações constantes no site oficial do evento STARTUP SUMMIT 2024.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Compatibilidade com o praticado no mercado para o mesmo objeto, conforme pesquisa de preços realizada.

10 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Inexigibilidade de Licitação será publicado por extrato em Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Guilherme Schwinden Gehrke
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e os documentos que o instruem, constantes do processo FAPESC 2446/2024.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M132SKC5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME SCHWINDEN GEHRKE (CPF: 077.XXX.259-XX) em 08/08/2024 às 21:47:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:00 e válido até 18/02/2119 - 16:23:00.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 09/08/2024 às 16:18:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDI0NDZfMjQ0Ni8yMDI0X00xMzJTS0M1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00002446/2024** e o código **M132SKC5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.